

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2015

Processo 053.000.105/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cartuchos toners para impressora Samsung, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 135.800,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 26/03/2015 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVILEDITAL Nº 5 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE  
10 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃOCONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA  
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, bem como na Recomendação nº 07/2013, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e nos acórdãos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos dos processos números 536/2015-e, 749/2015-e e 498/2015-e, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 5.7 passa a ter a seguinte redação: o candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 10 de abril de 2015, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA) – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.

2 O subitem 5.10 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 16 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação.

3 O subitem 5.11 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, até o dia 23 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

4 O subitem 6.2 passa a ter a seguinte redação: a inscrição será efetuada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, no período entre 8 (oito) horas do dia 9 de fevereiro de 2015 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de abril de 2015, sexta-feira, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5 O subitem 6.4.2 passa a ter a seguinte redação: o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 13 de abril de 2015.

6 Incluir as alíneas “d” e “e” no subitem 6.13.2, com seguinte redação:

d) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, I;

e) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7 O subitem 6.13.3 passa a ter a seguinte redação: nesses casos o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no período de 17 de março de 2015 a 24 de março de 2015, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, preencher requerimento e entregar a documentação comprobatória para fins de isenção da taxa de inscrição.

8 O subitem 6.13.3.3 passa a ter a seguinte redação: para requerer a isenção de taxa de inscrição de que trata o subitem 6.13.2, alíneas “d” e “e” deste edital, o candidato deverá:

- indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, de que atende à condição estabelecida na alínea “e” do subitem 6.13.2 deste edital;
- entregar cópia legível de documento de identidade válido.

9 Incluir o subitem 6.13.3.4, com a seguinte redação: não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital, complementação da documentação.

10 O subitem 6.13.5 passa a ter a seguinte redação: a Fundação Universa poderá consultar os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11 O subitem 6.13.8 passa a ter a seguinte redação: os documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

12 O subitem 6.13.9 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 30 de março de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

13 O subitem 6.13.10 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 7 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

14 O subitem 6.14.1 passa a ter a seguinte redação: o candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de abril de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA) – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou a cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e casos fortuitos desde que haja prazo hábil para o atendimento da solicitação.

15 O subitem 6.14.3 passa a ter a seguinte redação: candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, enviar, até o dia 10 de abril de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA) – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

16 O subitem 6.14.5 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 22 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

17 O subitem 6.14.6 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 5 de maio de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

18 O subitem 8.3.1.2 passa a ter a seguinte redação: cada questão da prova objetiva e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

19 O subitem 8.4.1 passa a ter a seguinte redação: a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

20 O quadro mencionado no subitem 8.4.2 passa a vigorar da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimentos gerais	40
Conhecimentos específicos	60

21 O subitem 8.4.3 passa a ter a seguinte redação: a prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos.

22 Excluir o subitem 8.4.3.1.

23 O subitem 8.4.5 passa a ter a seguinte redação: serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) a questão.

24 O subitem 8.4.9 passa a ter a seguinte redação: a Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.24 deste edital, no endereço eletrônico <[www.universa.org.br](http://www.universa.org.br)>, em data a ser informada no edital de resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.

25 O subitem 8.5.3 passa a ter a seguinte redação: a prova discursiva será composta de quatro questões dissertativas, a serem respondidas em até 10 linhas cada, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

26 O subitem 8.5.3.1 passa a ter a seguinte redação: a prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 20,00 (vinte) pontos.

27 Excluir o subitem 8.5.6.1.

28 Os subitens 8.5.9, 8.5.10 e 8.5.11 passam a vigorar com seguinte redação:

8.5.9 A avaliação de cada parte da prova discursiva será conforme os critérios a seguir:

- cada questão da prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento do conteúdo programático – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa;
- a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (conhecimento do conteúdo programático) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), limitada a 5,00 pontos em cada questão dissertativa, em que i = 1, 2, 3 ou 4;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato,

considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;  
 d) será computado o número total de linhas (TLi) efetivamente escritas pelo candidato;  
 e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;  
 f) será calculada, para cada questão dissertativa, a nota na questão (NQ<sub>i</sub>) aplicando a seguinte fórmula:

$$NQ_i = NC_i - 0,5 \times NE_i / TL_i(NC_i \text{ menos } 0,5 \text{ vezes o resultado do quociente } NE_i / TL_i);$$

g) se a nota obtida em qualquer uma das questões dissertativas (NQ<sub>i</sub>) for menor que zero, então ela será considerada igual a 0,00 ponto.

h) a nota final na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma:  $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$ .

8.5.10 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova discursiva.

8.5.11 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

29 Excluir os subitens 8.5.12, 8.5.13, 8.5.14 e 8.5.15.

30 O subitem 8.6.13 passa a ter a seguinte redação: não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha, máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

31 Incluir o subitem 8.6.13.1, com a seguinte redação: antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá tirar da embalagem original qualquer tipo de alimentação que quiser consumir durante a prova, tais como chocolate, batata frita, barra de cereais etc., e guardar em embalagem porta-objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

32 O subitem 9.5.2.6 passa a ter a seguinte redação: se a doença ou deficiência do candidato é incompatível com o exercício das funções do cargo.

33 Incluir o subitem 9.5.2.7, com seguinte redação: evidenciadas quaisquer das alterações descritas nos subitens 9.5.2.1 a 9.5.2.6 o candidato será considerado inapto.

34 A tabela mencionada no subitem 10.21.2.3 passa a vigorar da seguinte forma:

NÚMERO DE FLEXÕES ABDOMINAIS		
MASCULINO	FEMININO	PONTO
Igual ou abaixo de 30	Igual ou abaixo de 25	0,0 - Eliminado
31	26	50
32	27	60
33	28	70
34	29	80
35	30	90
36	31	100

35 A tabela mencionada no subitem 10.21.3.7 passa a vigorar da seguinte forma:

REPETIÇÕES		
MASCULINO	FEMININO	PONTO
Igual ou abaixo de 20	Igual ou abaixo de 15	0,0 - Eliminado
21	16	50
22	17	60
23	18	70
24	19	80
25	20	90
26	21	100

36 O subitem 15.6 passa a ter a seguinte redação: será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 12,00 (doze) pontos na prova discursiva. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

37 O item 16 passa a ter a seguinte redação: DAS NOTAS

38 - O cálculo do subitem 16.2 passa a vigorar da seguinte forma:

39 Incluir o subitem 16.4, com a seguinte redação: a eliminação e a classificação do candidato

$$NFCP = \frac{(NFPO \times 1) + (NFPD \times 4) + (NFPT \times 2) + (NFPVA \times 7)}{1 + 4 + 2 + 7}$$

nas etapas e nas fases do concurso levarão em conta a nota do candidato e o peso de cada prova, ou seja: prova objetiva, peso 1; prova discursiva, peso 4; prova de títulos, peso 2; prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, peso 7.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 5 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 10 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
 DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL  
 DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa

do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, bem como na Recomendação nº 07/2013, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e nos acórdãos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos dos processos números 536/2015-e, 749/2015-e e 498/2015-e, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 5.7 passa a ter a seguinte redação: o candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 10 de abril de 2015, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - PAPILOSCOPISTA) – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.

2 O subitem 5.10 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 16 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação.

3 O subitem 5.11 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, até o dia 23 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

4 O subitem 6.2 passa a ter a seguinte redação: a inscrição será efetuada exclusivamente via Internet no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, no período entre 8 (oito) horas do dia 9 de fevereiro de 2015 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de abril de 2015, sexta-feira, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5 O subitem 6.4.2 passa a ter a seguinte redação: o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 13 de abril de 2015.

6 Incluir as alíneas “d” e “e” no subitem 6.13.2, com seguinte redação:

d) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o art. 1º, I, do Decreto nº 6.593/2008;

e) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7 O subitem 6.13.3 passa a ter a seguinte redação: nesses casos o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no período de 17 de março de 2015 a 24 de março de 2015, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, preencher requerimento e entregar a documentação comprobatória para fins de isenção da taxa de inscrição.

8 O subitem 6.13.3.3 passa a ter a seguinte redação: para requerer a isenção de taxa de inscrição de que trata o subitem 6.13.2, alíneas “d” e “e” deste edital, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, de que atende à condição estabelecida na alínea “e” do subitem 6.13.2 deste edital;

c) entregar cópia legível de documento de identidade válido.

9 Incluir o subitem 6.13.3.4, com a seguinte redação: não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital, complementação da documentação.

10 O subitem 6.13.5 passa a ter a seguinte redação: a Fundação Universa poderá consultar os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11 O subitem 6.13.8 passa a ter a seguinte redação: os documentos comprobatórios citados nos subitens 6.13.3.1, 6.13.3.2 e 6.13.3.3 deste edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

12 O subitem 6.13.9 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 30 de março de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

13 O subitem 6.13.10 passa a ter a seguinte redação: ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, na data provável de 7 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

14 O subitem 6.14.1 passa a ter a seguinte redação: o candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de abril de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público (PCDF - PAPILOSCOPISTA) – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou a cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e casos fortuitos desde que haja prazo hábil para o atendimento da solicitação.

15 O subitem 6.14.3 passa a ter a seguinte redação: candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, enviar, até o dia 10 de abril de 2015, impreterivelmente, via SEDEX ou carta